Licitação	**Concorrência Pública Nº 003/2018 – 15/10/2018 - Processo Nº** 04481/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	15/10/2018
Tipo	**ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA – ABERTURA**

ATA Nº. 01 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - ABERTURA

As quatorze horas e trinta minutos (14:30hs) do dia quinze de Outubro de dois mil e dezoito (15/10/2018), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 019, de 18/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e ANALISE da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação, Drenagem e Reurbanização das ruas do centro do município**, conforme projeto de arquitetura, projetos complementares, planilha Orçamentária e Cronograma, incluindo mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, e ainda, conforme outros Anexos que compõem este EDITAL.

O EDITAL é regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e a LC 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

Conforme fls. 302 a 327-v dos autos houve a elaboração do Edital em sua **primeira versão**, tendo sido dada ampla publicidade (DOU, DIOES, Site da PMS e Jornal de Grande Circulação) de sua abertura, conforme fls. 328 a 333 dos autos.

Todavia, por ocasião das fls. 334 a 350 dos autos, houve a necessidade de promover-se a **1ª RETIFICAÇÃO do Edital**, conforme ocorreram as fls. 351 a 376-v, e, 382 dos autos. Por sua vez, essa alteração foi amplamente divulgada, conforme fls. 383 a 388 dos autos, pois, a CPL fez divulgação na Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIOES), no Diário Oficial da União (DOU), em Jornal de Grande Circulação (CE), bem como que, mantiveram todo o EDITAL RETIFICADO e seus anexos disponíveis no SITE OFICIAL da PMS.

Registra-se que, **houve pedido de esclarecimento** por parte de uma (01) empresa, conforme se verifica as fls. 389 dos autos, tendo o mesmo sido respondido pela mesma via da consulta, qual seja, E-mail (fls. 390 a 394 dos autos), e, disponibilizada a cópia da resposta na *"integra"* no site oficial da PMS (vide fls. 395 dos autos), conforme tudo se comprova e é possível notar-se ao compulsar-se o procedido licitatório. Cabe registrar ainda que, a requisitante teve ciência plena de ter esta CPL respondida seu pedido de esclarecimento, pois, a mesma *"fez contato com este Presidente via fone da PMS"*, ramal 229, onde foi informada que sua resposta já estava disponível no mesmo endereço do qual foi enviado a esta COMISSÃO, inclusive no site da PMS.

Assim sendo, **na ausência de IMPUGNAÇÕES** aos termos e clausulas do Edital em disputa, esta CPL se reúne no local, data e horário fixado no Instrumento Convocatório, para realizar os procedimentos inerentes à abertura do certame em tela, em sessão pública, tendo sido feita leitura de todo conteúdo acima.

CREDENCIAMENTO(S) – EMPRESA(S) PRESENTE(S) NA SESSÃO

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da CPL abriu a sessão pública, isso as 14:30hs, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, constatou-se que, houve interesse por parte das empresas abaixo relacionadas, onde, as mesmas apresentaram seus envelopes **"A"** e **"B"** para o certame. Conforme identificações constantes nos envelopes são as seguintes empresas. Vejamos:

1. **COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 27.170.703/0001-14 (esta protocolizou seus envelopes aos 10/10/2018, sob nº 06248/2018);
2. **S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 12.416.556/0001-42;
3. **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP,** inscrita sob CNPJ nº. 08.831.581/0001-15;

Dessa forma, o Presidente após a ampla publicidade que foi dada, fez a verificação dos envelopes dos licitantes, analisando suas inviolabilidades nos lacres, bem como que, procedidas suas rubricas em ato público pelos presentes.

Em seguida, o senhor Presidente procedeu com o anúncio da abertura dos envelopes **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de todos os licitantes interessados, conforme protocolados, e, recebidos pela CPL, passando a analisar os conteúdos dos mesmos, sendo que, inicialmente foi verificado quem passa a ser o **credenciado** da licitante presente, ficando constatado o seguinte:

1. **S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 12.416.556/0001-42, representada neste ato pelo Sr. MANOEL BERNARDES DE LIMA, portador do CPF nº. 278.056.706-68.

Oportuno registrar que, as empresas, **COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 27.170.703/0001-14 e a **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP** inscrita sob CNPJ nº. 08.831.581/0001-15, não estiveram presentes nesta sessão pública, e, não enviaram representante/preposto, apenas enviaram seus envelopes **"A"** e **"B"** conforme protocolizados.

PROCEDIMENTOS GERAIS – ITEM 6.8.6 DO EDITAL – CONCLUSÃO DA SESSÃO

Após as analises iniciais cabíveis feitas pela CPL quanto ao credenciado de cada empresa, e, não sendo encontradas irregularidades sobre isso, os conteúdos dos envelopes abertos (**A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), foram passados aos cuidados dos licitantes presentes, para que os mesmos procedessem com suas analises e verificações, bem como que, oportunamente fizessem as rubricas em suas folhas.

Analisados os documentos dos concorrentes por parte da licitante presente, qual seja a empresa **S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA,** a mesma *"não manifestou"* qualquer questionamento sobre a documentação apresentada pelos demais licitantes.

Ato continuo, **a sessão foi "suspensa"**, tendo em vista a grande quantidade de documentos a serem examinados pela CPL, cabendo a posterior divulgação dos resultados dos habilitados nessa fase, na forma prevista no edital e em lei, bem como que, é necessária esta interrupção para uma análise aprofundada por parte desta CPL, ocasião em que, havendo necessidade, proceder-se-á com diligências para melhor instruir o procedimento licitatório.

Este Presidente informou ao licitante que, será comunicado a todos de forma pública quanto à reabertura da sessão pública e o resultado da analise e do julgamento da habilitação (ENVELOPE "A") das empresas concorrentes, fato que ocorrerá pelos meios de comunicação previstos no edital, onde a CPL remarcará a data para abertura e analise dos envelopes **"B" – PROPOSTAS DE PREÇOS,** conforme for o caso.

Registra-se que, os envelopes **"B"- PROPOSTA DE PREÇOS** de cada licitante devidamente protocolados, estão sob a guarda desta CPL, estando devidamente lacrados e inviolados.

Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL, bem como que, pela empresa presente.

RONISON M. ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Letícia do N. Agnezi
LETÍCIA DO NASCIMENTO AGNEZI
Membro da CPL

CARLOS SERGIO T. DE OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO LINO MARES
Membro da CPL

S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 12.416.556/0001-42